QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 124/2017 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNCIPAL DE SAQUAREMA E A EMPRESA DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME. QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM CONDUTOR E QUILOMETRAGEM LIVRE.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos, **Lindonor Ferreira Rezende da Rosa**, portador do RG n° 0080650971 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n°. 003769277-12.

CONTRATADA: **DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 26.550.332/0001-33, localizada na Rua Major Félix Moreira, nº. 81, Araruama, RJ, representada pelo sócio administrador Senhor **Marcos Henrique Gonçalves dos Santos**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de habilitação n.º 01.393.139.301 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 638.909.847-20.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 124/2017, resultante da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 025/2017, Ata de Registro de Preços nº. 012/2017, conforme Processo Administrativo nº. 189/2017 e 11296/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21/11/2017, nos termos previstos em sua Cláusula X.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 21/07/2021 a 20/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R$ 45.840,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 04.122.0014.2.014, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.10.00, Fonte: 1533, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº.11296/2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 19 de julho de 2021.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Representante: Marcos Henrique Gonçalves dos Santos

Testemunhas:

_____

CPF:_____

_____

CPF:_____